



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
Coordenação de Arquitetura e Engenharia

REQUERIMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

À

BOA VISTA/RR

Solicitamos a esta Diretoria/Coordenação a aquisição/contratação dos bens/serviços, conforme informações essenciais que seguem abaixo descrito(s). Em sendo deferido, solicito a nomeação da Equipe de Planejamento para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA	
Setor Requirante (Depto/Divisão/Seção/Setor): Coordenação de Arquitetura e Engenharia - CAE/MPRR	
Responsável pela Demanda: Tamires Moraes e Silva	Matrícula: 00701
E-mail: tamiresilva@mpr.mp.br	Ramal: 3621
1. OBJETO, ESPECIFICAÇÕES e COTAÇÕES	
Trata-se da aquisição com instalação de totem destinado a identificação do novo prédio administrativo do Ministério Público do Estado de Roraima.	
2. NECESSIDADE (Finalidade)	
Esta contratação tem por finalidade: <ul style="list-style-type: none">• Identificar visualmente a Instituição ao público;• Zelar pela imagem do Ministério Público Estadual.	
3. JUSTIFICATIVA	
Em atendimento a necessidade de identificação visual do novo prédio administrativo do MPRR à sociedade, é fundamental que o totem seja visível e iluminado. É fundamental a identificação da Instituição com materiais de qualidades, prezando pelo zelo da imagem do Ministério Público Estadual.	
4. OUTRAS INFORMAÇÕES/DOCUMENTOS RELEVANTES	

Boa Vista/RR, 16 de dezembro de 2020

Responsável pela Formalização da Demanda



Documento assinado eletronicamente por **TAMIRES MORAES E SILVA, Assessor de Arquitetura e Urbanismo**, em 07/06/2022, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0517632** e o código CRC **F1BD4C46**.

Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mpr.mp.br

19.26.1000000.0006371/2022-67

0517632v4



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO - CAE - Nº 0447119/2021

DE: NIKSON DIAS DE OLIVEIRA
COORDENADOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

PARA: JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN
SEÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Caro Chefe, venho mui respeitosamente encaminhar RFD - Requerimento de Formalização de Demanda CAE (0517632), devidamente analisado, aprovado e autorizando no intuito de solicitar o prosseguimento para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, para contratação de aquisição com instalação de totem destinado a identificação do novo prédio administrativo do Ministério Público do Estado de Roraima.

Em oportuno, indico a Servidora Arquiteta e Urbanista Tamires Moraes e Silva e o Servidor Eng. Civil Jatniel Pascoal Silva para compor a equipe, restando a indicação de um servidor do SCCC, completando a equipe.

Certo de contar com seu apoio e aquiescência, nós do CAE, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **NIKSON DIAS DE OLIVEIRA**,
Coordenador de Arquitetura e Engenharia, em 07/06/2022, às 14:39,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o
código verificador **0517870** e o código CRC **5C8DAAC8**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO - Nº 0519951 - SCCC, 09 DE JUNHO DE 2022

Ao CAE,

Indico o servidor Jarbas Ernani Nogueira Bohn para compor a equipe de planejamento.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE, Chefe de Secretaria**, em 09/06/2022, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0519951** e o código CRC **126A43D8**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mprrr.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1. Trata-se de aquisição com instalação de totem destinado a identificação do novo prédio administrativo do Ministério Público do Estado de Roraima, localizado na Rua Barão do Rio Branco, esquina com a Rua Alferes Paulo Saldanha.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1. Em atendimento a necessidade de identificação visual do novo prédio administrativo do MPRR à sociedade, é fundamental que o totem seja visível e iluminado.

2.2. O objetivo do totem é promover, divulgar e sinalizar, sendo um material extremamente versátil. O totem triedro possui três faces e cabe perfeitamente a necessidade apresentada por possuir um campo amplo de visão.

2.3. Esta contratação tem por finalidade:

- Identificar visualmente a Instituição;
- Zelar pela imagem do Ministério Público Estadual;

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. GENERALIDADES

3.1.1. As especificações contidas neste caderno técnico têm por objetivo estabelecer as condições técnicas a serem obedecidas na execução dos serviços, qualquer alteração deve ser realizada somente sob autorização da fiscalização;

3.1.2. Não serão atestados e pagos materiais de baixa qualidade, que venham a causar ônus para administração mediante a falta de qualidade, havendo esse fato a contratada será informada para que apresente o material correto, que passará pela aprovação da fiscalização.

3.2. ESTRUTURA DO TOTEM

3.2.1. A base do totem deve ser instalada de forma a manter firme a estrutura, para que não haja danos ao objeto;

3.2.2. A estrutura aparente do totem deve ser confeccionada em estrutura metálica e por se tratar de um triedro será necessário solda ou algo similar que mantenha as três peças unidas;

3.2.3. A dimensão do objeto será de 3,00 metros de altura por 80 cm de largura e será composto por três folhas, para que o resultado final seja o fechamento em forma triangular;

3.2.4. A estrutura metálica de fixação do adesivo deve ser de qualidade idônea e ser revestida com material anti-corrosão;

3.2.5. A arte do totem será fornecida pela Coordenação de Arquitetura e Engenharia do Ministério Público Estadual.

3.3. ADESIVO

3.3.1. O totem será em sua totalidade adesivado, e a arte será fornecida pelo MPRR;

3.3.2. Deve-se atentar para as bordas do totem, pois como se trata de um totem externo as intempéries podem ocasionar desgaste rápido do adesivo;

3.3.3. Não será recebido o objeto com presença de qualquer avaria, a empresa deverá fazer as correções o mais rápido possível;

3.3.4. Não será permitido a presença de bolhas no adesivo, a empresa deve fazer a aplicação de forma cuidadosa para que o resultado seja de melhor qualidade.

3.4. BASE SUSTENTADORA DO TOTEM

3.4.1. Antes da instalação do totem é necessário reforçar sua base, principalmente pelo local ser área de gramado;

3.4.2. Deverá ser construída uma sapata para reforço da estrutura do totem, ou estrutura similar desde que conferida garantia pela contratada;

3.5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.5.1. Após concluídos os serviços a fiscalização realizará um relatório fotográfico, onde será avaliado a qualidade dos serviços, caso alguma avaria seja encontrada será imediatamente reportado a contratada para solucionar a ocorrência;

3.5.2. Com a conclusão dos serviços a fiscalização conduzirá o processo para realização de pagamento, mediante recebimento definitivo do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL	ÁREA	QUANT.	FORBRAS Preço unitário	Valor médio do item
01	Confecção com instalação de totem triedro em ACM	Rua Barão do Rio Branco, esquina com a rua Alferes Paulo Saldanha.	7,2 m ²	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
TOTAL						R\$ 3.000,00

4 – ESTIMATIVA DE PREÇO DO SERVIÇO

4.1. O valor estimado foi obtido através de cotações de mercado, referente aos serviços que

necessitam ser realizados.

4.2. O valor total estimado é de **R\$ 3.000,00** (três mil reais).

4.1.1. COTAÇÕES DE MERCADO

4.1.1.1. Foram solicitadas as cotações com as empresas:

- Forbras
- Masterfilms
- Mega
- Impacto
- Fornecedor autônomo

4.1.1.2. Diante da procura por cotações apenas a empresa Forbras encaminhou a informação solicitada, foram realizadas visitas às empresas Masterfilms e Impacto bem como contato por whatsapp com outros fornecedores, porém não obtive resposta. Os anexos com os registros estão presente em manifestação CAE nº (0523084) encaminhados a Coordenadoria para ciência.

5 – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.3. Comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

5.1.4. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência;

5.1.5. Realizar os serviços no prédio Administrativo do MPRR, localizado na rua Barão do Rio Branco, esquina com a rua Alferes Paulo Saldanha. em dias úteis da semana a partir das 8:00 às 14:00 hrs.

5.1.6. No caso de ocorrer dano durante a instalação dos produtos, causado imperícia, imprudência ou negligência pela CONTRATADA, todos os custos de reparo ou substituição, correrão por conta da empresa CONTRATADA.

5.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.2.1. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo, danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores;

5.2.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA;

5.2.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais

cabíveis;

5.2.4. Receber o produto entregue pela CONTRATADA, que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

5.2.5. Recusar com a devida justificativa qualquer material entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

5.2.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

5.2.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do produto;

6 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

6.1. Na fabricação do brasão e pintura do letreiro deverá observar o seguinte:

6.1.1. A partir do recebimento da nota de empenho, a CONTRATADA terá o **prazo de 30 (quarenta) dias** para realizar os serviços, prorrogáveis por mais 10 dias mediante análise de justificativa escrita;

6.1.2. Antes de iniciar a produção do totem/brasão, é importante que todas as medidas estejam de acordo com o projeto;

6.1.3. Os materiais devem ser de qualidade idônea, sem quaisquer defeitos que venham a comprometer o desempenho dos mesmos;

7 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

7.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

7.1.2. Não serão recebidos produtos, provisória ou definitivamente, quando verificado pelo fiscal do contrato, imperfeições e/ou defeitos, conforme itens **5.1.3** do presente termo de referência;

7.1.3. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório.

7.2. A CONTRATADA deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou corrigir as falhas que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

7.3. A atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s) caberá a servidor(es) designado(s) pelo Órgão para esse fim;

7.4. A nota fiscal somente será atestada quando o serviço for realizado na sua totalidade, sem qualquer pendências e correspondente à respectiva nota de empenho.

8 – CONTROLE DE EXECUÇÃO

8.1. A CONTRATADA dará garantia de 90 (noventa) dias em relação aos serviços e que venham a apresentar problemas de funcionamento;

8.2. Todos os materiais devem ser de qualidade idônea, não sendo permitido quaisquer deformidades que venham a comprometer o desempenho do mesmo.

9 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Com fundamento na Lei de Licitação nº 14.133 de 1 de abril de 2021. A Empresa ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração do Órgão emissor do pedido, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

9.1.1. Advertência, quando não causar maiores prejuízos ao MPRR;

9.1.2. A Contratada incorrerá, também, nas seguintes sanções:

a) Não retirar a nota de empenho ou deixar de assinar o contrato, quando for o caso.	a. Impedimento de licitar com o Ministério Público do Estado de Roraima pelo período de 02 (dois) anos. b. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
b) Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	a. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
c) Não efetuar a troca ou reparo do objeto, quando notificado.	a. Impedimento de licitar com a Ministério Público do Estado de Roraima pelo período de 01 (um) ano. b. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
d) Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	a. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
e) Comportar-se de modo inidôneo.	a. Impedimento de licitar com a Ministério Público do Estado de Roraima pelo período de 02 (dois) anos. b. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.

<p>f) Inexecução total.</p>	<p>a. Impedimento de licitar com a Ministério Público do Estado de Roraima pelo período de 02 (dois) anos.</p> <p>b. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.</p>
<p>g) Inexecução parcial do objeto.</p>	<p>a. Impedimento de licitar com a Ministério Público do Estado de Roraima pelo período de 01 (ano) ano.</p> <p>b. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.</p>

9.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e **impedimento de contratar** com o Órgão emissor do pedido, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

9.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

9.2. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

9.2.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.2.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.2.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021.

9.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

9.6. A penalidade Declaração de Inidoneidade é de competência exclusiva da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Roraima, e será processada em procedimento apartado, assegurando ao interessado o contraditório e ampla defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação;

9.7. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente, devidamente justificado.

9.8. A(s) multa(s) deverá(o) ser recolhida(s) no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da(s) comunicação (ões) enviada (s) pela Administração deste Órgão Ministerial.

9.9. As sanções previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **TAMIRES MORAES E SILVA, Assessor de Arquitetura e Urbanismo**, em 17/06/2022, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



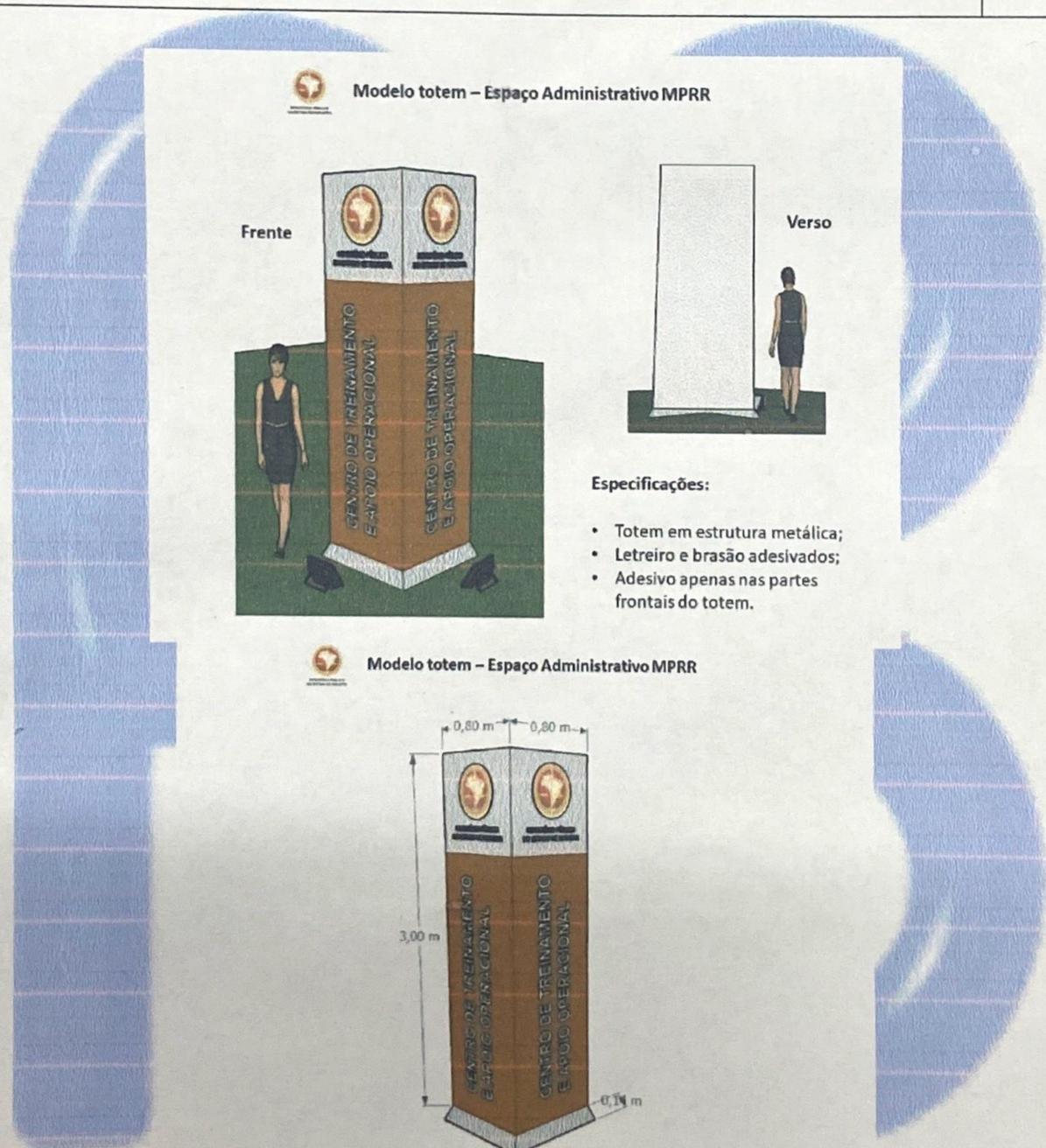
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0520340** e o código CRC **01EFAA85**.

E-mail:forbrasrr@hotmail.com
 Av: Ville Roy 7254 - W São Vicente CEP: 69.303-445
 Boa Vista - Roraima

CNPJ 84.017.888/0001-65 CGF 24.000571-7

Cliente: Ministério Público do Estado de Roraima

Quantidade 1 und	Totem em estrutura metálica, letreiro e brasão adesivados. Medidindo 3,0x1,60	VALOR R\$ 3.000,00
----------------------------	--	------------------------------



PRAZO DE ENTREGA: À COMBINAR

FORMA DE PAGAMENTO: 50% DE ENTRADA

Boa Vista-RR, 13 de Junho de 2022

BANCO DO BRASIL

**AG 2617-4
 C/C50347-9**



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

Manifestação - CAE - Nº 0523084/2022

Ao Coordenador de Arquitetura e Engenharia
Nikson Dias de Oliveira

Senhor Coordenador,

Com os cumprimentos, venho por meio desta manifestação, prestar esclarecimentos referente as cotações do objeto licitado. Foram realizadas várias tentativas de cotações com empresas, porém apenas a gráfica Forbras prestou a cotação solicitada, informo ainda que foram realizadas visita à empresa Impacto e a empresa Masterfilm, ambas ficaram de enviar os orçamentos, porém isso não ocorreu.

Foram realizadas tentativas através de mensagens whatsapp, porém não obtive o retorno necessário, abaixo segue as imagens para conhecimento dos fatos.

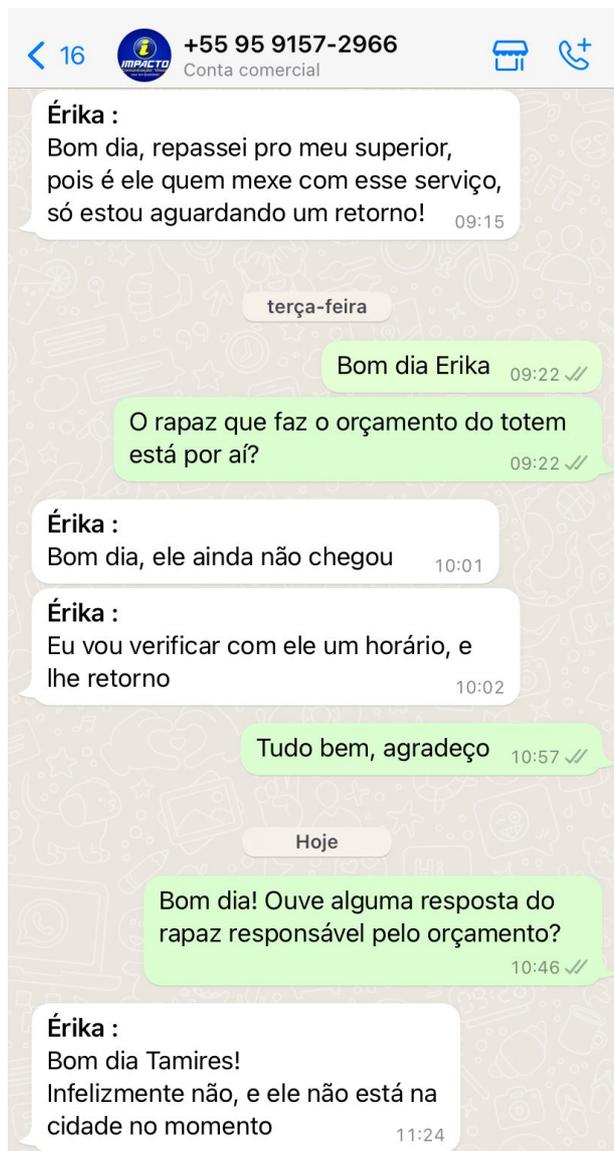


Imagem 01 - Empresa Impacto

A empresa Impacto informou que apenas uma pessoa poderia nos enviar o orçamento, porém tentamos por cinco dias e não obtivemos retorno, saliento que devido a reforma do terceiro piso, o CEAF necessita urgentemente se mudar para o novo prédio e diante da situação é importante a celeridade da infraestrutura do local, incluindo a identificação da Instituição.



Bom dia Josué 09:27 ✓✓

O Manoel me passou seu contato, trabalho no ministério público e estou precisando fazer um orçamento de um totem 09:27 ✓✓

Vou te encaminhar o modelo e vc me avisa se consegue produzir 09:28 ✓✓

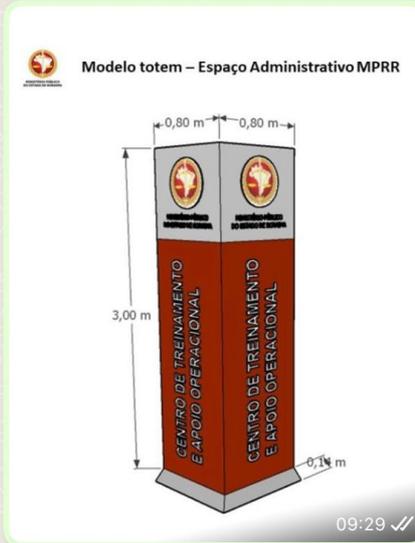




Imagem 02 - Fornecedor autônomo



Imagem 03 - Empresa Mega



Imagem 04 - Empresa Materfilm

Aproveito oportunidade desta manifestação para informar que, as tratativas com algumas empresas não possui retorno pelo seguinte motivo, como se tratam de cotações no mercado local, as empresas que dispõem de capacidade de material e mão de obra qualificadas são poucas no estado e essas solicitações de cotações que muitas vezes não evoluem para contratação já são de conhecimento das mesmas e isso dificulta a pesquisa de preço.

Essa informação é apenas a título de atualizar a Coordenação dos motivos externos que acabam interferindo no andamento dos processo, pelo lapso de tempo dispensado nessa etapa.

Resumo das Empresas contatadas:

- Forbras
- Masterfilms
- Mega
- Impacto
- Fornecedor autônomo

Desta feita encaminho manifestação para conhecimento, ciência e providências.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **TAMIRES MORAES E SILVA, Assessor de Arquitetura e Urbanismo**, em 17/06/2022, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0523084** e o código CRC **09962ED7**.



MAPA DE RISCOS

Objeto:

Em atendimento a necessidade de identificação visual do novo prédio administrativo do MPRR à sociedade, é fundamental que o totem seja visível e iluminado.

O objetivo do totem é promover, divulgar e sinalizar, sendo um material extremamente versátil. O totem triedro possui três faces e cabe perfeitamente a necessidade apresentada por possuir um campo amplo de visão.

Esta contratação tem por finalidade:

- Identificar visualmente a Instituição;
- Zelar pela imagem do Ministério Público Estadual;

Fase:

- Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
 Gestão do Contrato

Risco: A Contratada pode não conseguir cumprir com a execução do serviço, devido a problemas com a compra de qualquer material.

Probabilidade:

- Baixa Média Alta

Impacto:

- Baixa Média Alta

Dano: Atraso no início e conclusão dos serviços, problemas com os prazos dos serviços

Ação preventiva: Especificar para a empresa em contrato os prazos para execução e as sanções administrativas que a empresa pode sofrer em decorrência do não cumprimento dos serviços.

Responsável: Fiscais do Contrato.

Ação de contingência: Após a fase de escolha da empresa, os fiscais deverão reunir com os representantes da Contratada para ratificação dos termos contratuais, dirimir as dúvidas referentes ao serviço registrando tais eventos em Ata.

Responsável: Fiscais do Contrato.

Fase:

- Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
 Gestão do Contrato

Risco: Execução de alguma fase do serviço, sem o profissional qualificado ou acompanhamento de Profissional Técnico capacitado.

Probabilidade:

- Baixa Média Alta

Impacto:

- Baixa Média Alta

Dano: Desperdício de material e comprometimento dos serviços contratados. Utilização de materiais inadequados

Ação preventiva: Requerer relação com os nomes e funções de cada funcionário, responsável técnico pelo serviço e se possuem treinamento ou capacitação.

Responsável: Fiscais do Contrato.

Ação de contingência: Emitir comunicado a contratada para que o serviço seja refeito, com devido acompanhamento técnico, sem ônus para a Instituição.

Responsável: Fiscais do Contrato.

Fase:

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

Gestão do Contrato

Risco: Fornecimento de qualquer material descrito em orçamento em desacordo com as especificações técnicas, sem a devida qualidade exigida em caderno técnico ou sem aprovação da fiscalização.

Probabilidade:

Baixa Média Alta

Impacto:

Baixa Média Alta

Dano: Comprometimento da vida útil do material e do acabamento final do serviço.

Ação preventiva: Acompanhamento dos serviços.

Responsável: Fiscais de contrato

Ação de contingência: Emitir comunicado a contratada para que o serviço seja refeito, sem ônus para a Instituição.

Responsável: Fiscais de contrato

Fase:

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

Gestão do Contrato

Risco: A contratada não entregar o objeto licitado.

Probabilidade:

Baixa Média Alta

Impacto:

Baixa Média Alta

Dano: Ônus para a administração pública, que não receberá o objeto solicitado.

Ação preventiva: Solicitar acervo de entrega referente a outros serviços similares ao contratado.

Responsável: Fiscais de contrato

Ação de contingência: Reunião com a contratada para leitura de contrato e salientar os prejuízos e penalidades quanto a não entrega do objeto licitado.

Responsável: Fiscais de contrato



Documento assinado eletronicamente por **JATNIEL PASCOAL SILVA**, Assessor(a) Técnico(a), em 20/06/2022, às 08:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0521792** e o código CRC **0563979F**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO - Nº 0521940 - CAE, 14 DE JUNHO DE 2022

DE: NIKSON DIAS DE OLIVEIRA
COORDENADOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

PARA: JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN
CHEFE DE SEÇÃO

Senhor Chefe,

Com os cumprimentos, sirvo-me em informar ciência de Manifestação CAE nº (0523084) e de Termo de Referência CAE nº (0520340), portanto encaminho autos para providências pertinentes.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **NIKSON DIAS DE OLIVEIRA, Coordenador de Arquitetura e Engenharia**, em 20/06/2022, às 08:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0521940** e o código CRC **0054FD0F**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO - Nº 0523337 - SCCC, 20 DE JUNHO DE 2022

Ao DOF,

Para informar disponibilidade orçamentária.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE, Chefe de Secretaria**, em 20/06/2022, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0523337** e o código CRC **9A66F018**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

DESPACHO - Nº 0523533 - DOF, 20 DE JUNHO DE 2022

À Divisão Orçamentária e Financeira,

Em atenção ao despacho SEI 523337, encaminho os autos para que seja informada a disponibilidade orçamentária.



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Diretor(a) de Departamento**, em 20/06/2022, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0523533** e o código CRC **604D6A36**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR -
www.mprp.mp.br

À Seção de Compras, Contratos e Convênios,

Informo que há disponibilidade orçamentária conforme detalhamento no quadro abaixo:

Classificação Funcional Programática	Categoria Econômica e Elemento de Despesa	Saldo em R\$
03091004.2182	339030	333.433,36

Havendo autorização para emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s), a(s) mesma(s) deverá(ão) ser(em) emitidas com a seguintes informações:

Elemento de Despesa	Subelemento	Fonte
339030	44	101

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Diretor(a) de Departamento**, em 22/06/2022, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0524796** e o código CRC **044F77D8**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

DESPACHO - Nº 0525052 - SCCC, 22 DE JUNHO DE 2022

À PGJ.

Considerando o Requerimento de Formalização de Demanda - RFD 0517632.

Considerando a elaboração do Termo de Referência - TR 0520340.

Considerando a informação de disponibilidade orçamentária - 0524796.

Remeto os autos para autorização da Procuradora-Geral de Justiça.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN, Chefe de Secretaria**, em 22/06/2022, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0525052** e o código CRC **FAF34A3A**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

Decisão - SCCC - Nº 0525053/2022

Considerando o Requerimento de Formalização de Demanda - RFD 0517632.

Considerando a elaboração do Termo de Referência - TR 0520340.

Considerando a informação de disponibilidade orçamentária - 0524796.

Presentes os requisitos, **AUTORIZO**, a abertura de processo.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 23/06/2022, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0525053** e o código CRC **F83ADA70**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO - Nº 0526155 - SCCC, 24 DE JUNHO DE 2022

Ao Diretor-Geral,

Encaminho os autos para aprovação do TR - Termo de Referência CAE (0520340).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE, Chefe de Secretaria**, em 24/06/2022, às 08:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0526155** e o código CRC **C8D99313**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO - Nº 0526159 - DG, 24 DE JUNHO DE 2022

Aprovo o termo de referência 0520340 (art. 14, II, do Decreto 10.024/2019 e art.7º, inciso I da Lei nº 8.666/93), nos termos da justificativa apresentada.

Encaminhe-se à CPL para prosseguimento do feito.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 24/06/2022, às 08:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0526159** e o código CRC **72654FFA**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

PARECER - PGJ/CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

0.0.0. Cuida-se de procedimento administrativo instaurado a partir do RFD - Requerimento de Formalização da Demanda CAE (0517632) para aquisição, incluída a instalação, de totem destinado a identificação do novo prédio administrativo do Ministério Público do Estado de Roraima, localizado na Rua Barão do Rio Branco, 1184, Centro, Boa Vista - RR.

0.0.0. Conforme justificado, surgiu a necessidade de identificação visual do novo prédio administrativo deste *parquet* à sociedade, zelando pela imagem institucional do Ministério Público Estadual, cuja locação do imóvel é objeto do proc. SEI 19.26.1000000.0005018/2022-60.

0.0.0. No documento 0520340 consta o TR - Termo de Referência CAE com justificativa para contratação, especificações do objeto, obrigações da Contratante e Contratada, dentre outros aspectos essenciais à demanda, devidamente aprovado pela Diretoria-Geral conforme Despacho DG (0526155).

0.0.0. A despesa em questão perfaz o valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, e foi aferido a partir da única proposta de preços encaminhada, dentro do universo de 5 (cinco) empresas consultadas, conforme demonstrado na Manifestação CAE 0523084. A pesquisa com fornecedores especializados seguiu os parâmetros do art. 5º, IV, da Instrução Normativa nº 73/2020 do Ministério da Economia.

0.0.0. Informação de Disponibilidade Orçamentária consta do documento 0524796, a qual correrá por conta da Classificação Funcional Programática 03091004.2182, Elemento de Despesa 339030, Subelemento 44, Fonte 101.

0.0.0. Autorização para abertura de processo consta na Decisão SCCC (0525053).

0.0.0. Vieram os autos para análise. É o Relatório.

0.0.0. Inicialmente, é necessário esclarecer que a rotina desta Comissão Permanente de Licitação é realizar processo licitatório, especialmente a modalidade Pregão, forma Eletrônica. Todavia, em virtude do baixo valor da presente aquisição, não restaria justificado de forma razoável realizar licitação para obter-se um preço que fosse próximo aquele praticado no mercado.

0.0.0. Dessa forma, faz-se necessária a contratação direta do objeto pretendido por Dispensa de Licitação, conforme dispõe o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma vez;

0.0.0. Dentre as 5 (cinco) empresas consultadas, verifica-se que a empresa **FORBRÁS RORAIMA LTDA. (CNPJ 84.017.888/0001-65)** foi a única que respondeu às consultas do Setor Demandante apresentando o valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** para a confecção do objeto.

0.0.0. A regularidade fiscal, trabalhista e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União da empresa **FORBRÁS RORAIMA LTDA. (CNPJ 84.017.888/0001-65)** restam demonstradas, conforme documento 0534220, a teor do art. 29 da Lei nº 8.666/1993. Ademais, a empresa concordou em fornecer o objeto do TR - Termo de Referência CAE (0520340) e consentiu todas as responsabilidades, prazos e eventuais aplicações de penalidade e, portanto, manifestou *ciente* das obrigações, conforme doc. 0534223.

0.0.0. Diante disso, após cumprida as exigências legais, esta Comissão Permanente de Licitação opina pela contratação direta mediante Dispensa de Licitação, com supedâneo no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, devendo a empresa **FORBRÁS RORAIMA LTDA. (CNPJ 84.017.888/0001-65)** ser contratada para aquisição do objeto pelo valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

0.0.0. A presente contratação prescinde de comunicação para ratificação da Autoridade Superior e publicação na Imprensa Oficial, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993. Poderá haver somente a publicação de extrato da Nota de Empenho, em razão da equivalência descrita no art. 62 da citada lei, mormente na espécie, em que o termo referencial estabeleceu todas as condições da contratação.

0.0.0. Registre-se, ainda, que nos termos do art. 191 da Lei nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos, a presente contratação será regida exclusivamente pelo normativo antigo, qual seja, Lei nº 8666/1993.

0.0.0. Encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, para emissão de Parecer, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

0.0.0. Após, pugno por nova vista para alimentação do Sistema SAGRES-LICITAÇÕES.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 08/07/2022, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0529583** e o código CRC **8B569AD8**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 27JAN2022

PROCURADORIA GERAL**PORTARIA Nº 074 - PGJ, DE 26 DE JANEIRO DE 2022**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Remover o servidor **LUNÃ VINICIUS MELO DE MAGALHÃES**, ocupante do cargo de Chefe de Seção, da 3ª Titularidade da Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher para a Promotoria de Justiça da Comarca de Bonfim/RR, a partir de 13DEZ2021, conforme Processo SEI nº 119.26.1000000.0014360/2021-70.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 27/01/2022, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0458558** e o código CRC **7A7587A0**.

PORTARIA Nº 076 - PGJ, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 19.26.1000000.0000345/2022-25;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a partir de 1º de fevereiro de 2022, pelo período de 1 (um) ano, os servidores abaixo para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público do Estado de Roraima, com fundamento no art. 51, *caput* e §4º da Lei nº 8.666/1993, respectivamente:

ANA PAULA VERAS DE PAULA - Presidente da CPL
KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES - Membro
LUIZ MARDEN MATOS CONDE - Membro
FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE - Suplente
FRANCIELE COLONIESE BERTOLI - Suplente
JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN - Suplente

Art. 2º - Designar, com arrimo no art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, a partir de 1º de fevereiro de 2022, pelo período de 1 (um) ano, os servidores abaixo indicados para atuarem como Pregoeiros do Ministério Público do Estado de Roraima:

ANA PAULA VERAS DE PAULA - Pregoeira
KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES - Pregoeira
LUIZ MARDEN MATOS CONDE - Pregoeiro

Art. 3º - Designar, nos termos do art. 4º, §1º da Resolução nº 11, de 17 de dezembro de 2007, pelo prazo de 1 (um) ano, os servidores abaixo para comporem a Equipe de Apoio dos Pregões realizados pelo Ministério Público do Estado de Roraima:

Equipe de Apoio:

CEDRIC CAROL PATRICIAN WILLIAMS FILHO
EDUARDO FABIO LOURETO DA COSTA
FABIANA SILVA E SILVA
FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE
FRANCIELE COLONIESE BERTOLI
FRANCISCO RAFAEL RAMOS RABELO
JANIO LIRA JUCÁ
JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN
JOSE CEZA ARAUJO
KEILA POLIANA DE SOUZA NUNES
LARA PEREIRA DE OLIVEIRA
LEONARDO SOLIGO GOMES
LIVIA JUCIENE SILVA DE SOUZA MATOS
MARAIZA DOS SANTOS LENDENGUE DE SIQUEIRA
MARCELO SEIXAS
MARCOS MILTON RODRIGUES
RICARDO DE SOUSA RODRIGUES
TAMIRES MORAES E SILVA
THALITA LIVIA ISRAEL FERREIRA
WESLEY ALVES FELIPE
WESLEY DOS SANTOS BEZERRA

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2022. Revoga-se a Portaria nº 065 - PGJ, de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 27/01/2022, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0458927** e o código CRC **F31B299A**.

ERRATA :

-Na Portaria nº 073 - PGJ, de 26JAN2022, publicada no DJE nº 7079, de 27JAN2022:

Onde se lê: ... " 2ª Titularidade da 2ª Promotoria de Justiça Criminal " ...

Leia-se: ... " **3ª Titularidade** da 2ª Promotoria de Justiça Criminal " ...

Data de Envio:

04/07/2022 09:40:02

De:

MPPRR/Comissão Permanente de Licitação <cpl@mpprr.mp.br>

Para:

forbrasrr@hotmail.com

Assunto:

Ciência Termo de Referência

Mensagem:

Ao Senhor
Francisco
Forbrás Roraima LTDA.
CNPJ 84.017.888/0001-65

Senhor Francisco,

Ao cumprimentá-lo, para fins de instrução dos autos nº 19.26.1000000.0006371/2022-67, que trata da aquisição com instalação de totem destinado a identificação do novo prédio administrativo do Ministério Público do Estado de Roraima, localizado na Rua Barão do Rio Branco, esquina com a Rua Alferes Paulo Saldanha, encaminho Termo de Referência para ciência quanto aos prazos, obrigações e eventuais aplicações de penalidades e, querendo contratar com o MPPRR, manifeste DE ACORDO com as condições avençadas.

Estou à disposição.

At.te,

Katiúscia Carvalho
CPL/MPPRR
(95) 3621-2905

Anexos:

TR___Termo_de_Referencia_0520340.pdf

Data de Envio:

07/07/2022 09:21:50

De:

MPPRR/Comissão Permanente de Licitação <cpl@mprr.mp.br>

Para:

forbrasrr@hotmail.com

Assunto:

Ciência Termo de Referência

Mensagem:

Ao Sr Francisco
Forbrás Roraima LTDA.
CNPJ 84.017.888/0001-65

Senhor Francisco,

Ao cumprimentá-lo, REITERANDO a mensagem enviada em 04/07/2022 e, para fins de instrução dos autos nº 19.26.1000000.0006371/2022-67, que trata da aquisição com instalação de totem destinado a identificação do novo prédio administrativo do Ministério Público do Estado de Roraima, localizado na Rua Barão do Rio Branco, esquina com a Rua Alferes Paulo Saldanha, encaminho Termo de Referência anexo para ciência quanto aos prazos, obrigações e eventuais aplicações de penalidades e, querendo contratar com o MPPRR, manifeste DE ACORDO, O MAIS BREVE POSSÍVEL, com as condições avençadas.

Estamos à disposição.

At.te,

Katiúscia Carvalho
CPL/MPPRR
(95) 3621-2905

Anexos:

TR___Termo_de_Referencia_0520340.pdf

RE: Ciência Termo de Referência

De : Forbras Roraima Ltda <forbrasrr@hotmail.com>

qui., 07 de jul. de 2022 09:44

Assunto : RE: Ciência Termo de Referência

Para : MPRR/Comissão Permanente de Licitação
<cpl@mprr.mp.br>

De acordo.

De: MPRR/Comissão Permanente de Licitação <cpl@mprr.mp.br>

Enviado: quinta-feira, 7 de julho de 2022 09:21

Para: forbrasrr@hotmail.com <forbrasrr@hotmail.com>

Assunto: Ciência Termo de Referência

Ao Sr Francisco
Forbrás Roraima LTDA.
CNPJ 84.017.888/0001-65

Senhor Francisco,

Ao cumprimentá-lo, REITERANDO a mensagem enviada em 04/07/2022 e, para fins de instrução dos autos nº 19.26.1000000.0006371/2022-67, que trata da aquisição com instalação de totem destinado a identificação do novo prédio administrativo do Ministério Público do Estado de Roraima, localizado na Rua Barão do Rio Branco, esquina com a Rua Alferes Paulo Saldanha, encaminho Termo de Referência anexo para ciência quanto aos prazos, obrigações e eventuais aplicações de penalidades e, querendo contratar com o MPRR, manifeste DE ACORDO, O MAIS BREVE POSSÍVEL, com as condições avençadas.

Estamos à disposição.

At.te,

Katiúscia Carvalho
CPL/MPRR
(95) 3621-2905



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 84.017.888/0001-65 DUNS®: 900603952
Razão Social: FORBRAS RORAIMA LTDA
Nome Fantasia: GRAFICA FORBRAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/04/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 02/10/2022
FGTS Validade: 24/07/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 25/12/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 15/07/2022
Receita Municipal Validade: 15/07/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Emitido em: 04/07/2022 10:12

1 de 1

CPF: 795.355.263-91 Nome: KATIUSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/07/2022 10:13:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FORBRAS RORAIMA LTDA**
CNPJ: **84.017.888/0001-65**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

PARECER - ASSJURDG

PROCESSO SEI Nº 6371/2022-67

ORIGEM: Coordenadoria de Arquitetura e Engenharia

ASSUNTO: Aquisição com instalação de totem destinado para a identificação do novo prédio administrativo do Ministério Público do Estado de Roraima, localizado na Rua Barão do Rio Branco, esquina com a Rua Alferes Paulo Saldanha

Cuida-se de procedimento administrativo instaurado a partir do RFD, evento nº 0517632, a qual solicita aquisição com instalação de totem destinado para a identificação do novo prédio administrativo locado pelo Ministério Público do Estado de Roraima, que encontra-se localizado na Rua Barão do Rio Branco, 1184, Centro, Boa Vista - RR.

O procedimento encontra-se instruído por diversos seguintes documentos, dos quais destacam-se:

Requerimento de formalização de demanda, evento nº 0517632;

Termo de referência, evento de nº 0520340;

Cotação, evento nº 0526770;

Manifestação CAE, evento nº 0523084;

Mapa de riscos CAE, evento nº 0521792;

Anexo projeto totem, evento nº 0522678 e 0522680;

Disponibilidade orçamentária, evento nº 0524796;

Decisão pela abertura do processo, evento nº 0525053;

Aprovação do Termo de Referência, evento nº 0526159;

Parecer exarado pela CPL pela contratação direta mediante Dispensa de Licitação, com supedâneo no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, devendo a empresa FORBRÁS RORAIMA LTDA (CNPJ 84.017.888/0001-65) ser contratada para aquisição do objeto pelo valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), evento nº 0529583;

Portaria de Composição da CPL, evento de nº 0530218;

Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, evento de nº 0534223.

É o relato do necessário. Passa-se à manifestação.

Inicialmente, registra-se que a análise da pretendida contratação ocorrerá à luz dos ditames da Lei nº 8.666/93, ante os critérios de conveniência e oportunidade, em que pese a sanção da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, qual seja, Lei nº 14.133, que encontra-se em vigor, desde a data de sua publicação, mas prevê a possibilidade da Administração Pública licitar ou contratar diretamente utilizando a Lei nº 8.666/93 ou esta *Novel* Lei. Veja-se:

Lei nº 14.133/2021:

[...]

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o [inciso II do caput do art. 193](#), a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

[...]

Art. 193. Revogam-se:

[...]

II - a [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), a [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#), e os [arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011](#), após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

A aplicação da Lei nº 8666/1993 neste caso dar-se-á pela necessidade da Administração readequar suas rotinas às novas regras estabelecidas no ordenamento jurídico, conforme determinado pelo sobredito art. 193 da Lei nº 14.133/2021 como *período de transição*.

Assim, em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI da Lei 8.666/93, passa-se à análise da pretendida contratação.

Com efeito, destaca-se que o objeto do presente parecer cinge-se aos aspectos meramente jurídicos envolvidos no procedimento trazido a exame, não cabendo a esta Assessoria Jurídica adentrar nas questões técnicas e econômicas, nem no juízo de conveniência e oportunidade da contratação pretendida. Antes de adentrar ao objeto *meritório* do presente, inicia-se a análise da regularidade processual:

Termo de Referência constante no evento de nº 0520340, delimitando o objeto, justificativa, especificações do objeto, responsabilidade das partes, estimativa de custos, condições de recebimento, controle de execução e sanções administrativas, dentre outras questões relevantes, conforme art. 30, da Instrução Normativa nº 5/2017 editada pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, confira-se:

Art. 30. O Termo de Referência ou Projeto Básico deve conter, no mínimo, o seguinte conteúdo:

I – declaração do objeto;

II – fundamentação da contratação;

III – descrição da solução como um todo;

IV – requisitos da contratação;

V – modelo de execução do objeto;

VI – modelo de gestão do contrato;

VII – critérios de medição e pagamento;

VIII – forma de seleção do fornecedor;

IX – critérios de seleção do fornecedor;

X – estimativas detalhadas dos preços, com ampla pesquisa de mercado nos termos da Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014; e

XI – adequação orçamentária.

Comprovada a regularidade com o FGTS, Justiça Trabalhista, Fazenda Estadual, Fazenda Nacional e Municipal da empresa a ser contratada, conforme evento de nº 0534223, em conformidade com as determinações do art. 195, § 3º, da Constituição Federal, art. 2º, da Lei 9.012/1995 e art. 29, V, da Lei 8.666/93.

Disponibilidade financeira existente, conforme informado pelo Departamento Financeiro – evento nº 0524796, onde existem recursos disponíveis, em obediência ao que determina o art. 7º, §2º, inciso III, arts. 14 e 38, caput, todos da Lei 8.666/93, *in verbis*:

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência:

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Consta a designação da Comissão de Licitação, evento de nº 0530218, em atendimento ao art. 38, inciso III, da Lei 8.666/93, *ipsis litteris*:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite.

Autorização emitida pela Autoridade Competente para abertura do processo licitatório em tela, atendimento ao art. 38¹, da Lei 8.666/93, conforme evento de nº 0525053, bem como aprovação do Termo de Referência, evento de nº 0526159, em obediência ao art. 14, II, do Decreto 10.024/2019 e art.7º, inciso I da Lei nº 8.666/93. No que se refere à formalização do processo de dispensa, o Tribunal de Contas da União possui o seguinte entendimento, veja-se:

“3. Mesmo no caso de dispensa de licitação, é dever do contratante formalizar o respectivo processo, caracterizando a situação emergencial, a razão da escolha do prestador de serviço e a justificativa do preço, e publicar o ato de dispensa na imprensa oficial, conforme prevê o art. 26, *caput*, Parágrafo Único e incisos, I, II, e III, da Lei 8.666/1993, sendo vedada a prestação de serviços sem a cobertura do contrato devidamente formalizado, por expressa previsão do art. 60, Parágrafo Único do Estatuto das Licitações. Acórdão 3083/2007 – Primeira Câmara”.

Por conseguinte, o presente processo encontra-se formalmente regular, cumprindo com a autorização da abertura, com a apresentação fundamentada da justificativa a nortear a contratação por dispensa em razão do valor, escolha do prestador de

serviço e o preço, o que, neste aspecto, nada obsta a contratação na forma pleiteada.

Feitas tais digressões, passa-se à análise *meritória*.

A licitação é regra, pois trata-se de procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública, mediante critérios preestabelecidos, isonômicos e públicos, busca escolher a melhor proposta para celebração do ato jurídico, em síntese, é um procedimento obrigatório que antecede a celebração de contratos pela Administração Pública, conforme prevê o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, veja-se:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Todavia, a legislação prevê exceções ao dever de licitar, *verbi gratia*, a dispensa de licitação, pois embora exista viabilidade jurídica de competição a lei autoriza a celebração direta do contrato ou mesmo determina a não realização de procedimento licitatório, o que se amolda ao caso em tela.

Cotejando os autos, verifica-se que a despesa orçada no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com o fito de contratar serviços de instalação de totem destinado para a identificação do novo prédio administrativo locado pelo Ministério Público Estadual de Roraima, poderá ocorrer por meio de contratação direta.

In casu, a contratação direta afigura-se possível mediante Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, *ipsis litteris*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma vez.

O citado dispositivo assegura à Administração Pública, mesmo havendo vários possíveis fornecedores e, portanto, ainda que viável a competição entre ofertantes, que seja dispensada a licitação quando o objeto for de baixo valor monetário, como é o caso dos autos, vez que o objeto a ser adquirido encontra-se orçado no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Tal norma prescreve a dispensa para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior (art. 23) e para alienações, nos casos previstos na lei, veja-se:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II – para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) na modalidade convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) – atualizado pelo DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Deste modo, como o limite previsto é R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), 10% (dez por cento) desse valor, equivale ao valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

A contratação em tela pode ocorrer por dispensa de licitação em razão do valor ser abaixo do limite de até 10% (dez por cento) previsto na alínea “a”, do inciso I da citada norma.

Analisando os autos, constata-se que das 5 (cinco) empresas consultadas, verifica-se que a empresa FORBRÁS RORAIMA LTDA (CNPJ 84.017.888/0001-65) foi a única que respondeu às consultas do Setor Demandante apresentando o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para a confecção do objeto, evento de nº 0523084.

Logo, diante dos motivos expostos, não vislumbra-se óbice para contratação direta mediante Dispensa de Licitação.

No caso em apreço, não restaria justificado de forma razoável movimentar a Administração para realizar licitação para obter-se um preço que fosse próximo aquele praticado no mercado. Outro aspecto a ser considerado, é a onerosidade do processo licitatório, além de muitas vezes, delongar-se no tempo.

“O legislador considerou que até determinados limites de valor poderia o administrador não licitar, distinguindo duas faixas, uma para obras e serviços de engenharia, mais elevada em razão do trabalho, e a outra para serviços comuns e compras²”.

Com efeito, a empresa citada tem ciência acerca dos prazos, formas de pagamento e obrigações constantes no Termo de Referência e manifestou expressamente interesse em contratar com o Ministério Público do Estado de Roraima.

Em face do exposto, em consonância com a manifestação exarada pela CPL, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela contratação direta mediante Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, devendo a empresa FORBRÁS RORAIMA LTDA (CNPJ 84.017.888/0001-65) ser contratada para aquisição do objeto pelo valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

É o parecer, salvo melhor juízo, o qual submete-se à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça.

1Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

2CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. 31. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Atlas, 2017. pag. 260.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DOS SANTOS CHAVES, Assessor(a) Jurídico**, em 12/07/2022, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0535278** e o código CRC **1F30287A**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DECISÃO/PGJ - Nº 0535291/2022

PROCESSO SEI Nº 6371/2022-67

ORIGEM: Coordenadoria de Arquitetura e Engenharia.

ASSUNTO: Aquisição com instalação de totem destinado para a identificação do novo prédio administrativo do Ministério Público do Estado de Roraima, localizado na Rua Barão do Rio Branco, esquina com a Rua Alferes Paulo Saldanha.

1. Acolho, como razões de decidir, o parecer jurídico constante no evento de nº 0535278 – em respeito ao princípio da motivação.

2. Autorizo a dispensa de licitação para contratação da empresa FORBRÁS RORAIMA LTDA. (CNPJ 84.017.888/0001-65) para aquisição do objeto pelo valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

3. Após, encaminhe-se os autos para Comissão Permanente de Licitação para providências ulteriores.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 14/07/2022, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0535291** e o código CRC **B0B590B4**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO - Nº 0536680 - CPL, 14 DE JULHO DE 2022

Concluídos os procedimentos nesta Comissão Permanente de Licitação.

Encaminho os autos ao Departamento Orçamentário e Financeiro para providências quanto a emissão da Nota de Empenho, conforme Decisão ASSJURDG (0535291).

O Extrato da Dispensa de Licitação será encaminhado para publicação no próximo dia útil e posteriormente efetuada a juntada.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 14/07/2022, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0536680** e o código CRC **36A7E05E**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO - Nº 0536911 - DOF, 14 DE JULHO DE 2022

À Seção de Controle Orçamentário,

Encaminho os autos par emissão de Nota de Empenho, conforme Decisão ASSJURDG 0535291.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MACEDO DE LIMA, Diretor(a) de Departamento - Em exercício**, em 14/07/2022, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0536911** e o código CRC **D788D8E5**.



Expediente em 15/07/2022

**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	
PROCESSO SEI:	19.26.1000000.0006371/2022-67
OBJETO:	Aquisição, incluída a instalação, de totem destinado a identificação do novo prédio administrativo do Ministério Público do Estado de Roraima, localizado na Rua Barão do Rio Branco, 1184, Centro, Boa Vista - RR.
FUND. LEGAL:	Art. 24, II da Lei 8.666/1993
CONTRATADO:	FORBRÁS RORAIMA LTDA. (CNPJ 84.017.888/0001-65)
VALOR:	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
RATIFICAÇÃO:	Janaína Carneiro Costa Procuradora-Geral de Justiça
DATA DA ASSINATURA:	14 de julho de 2022



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 15/07/2022, às 09:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0536798** e o código CRC **AB29C6C2**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

OFÍCIO - CPL - Nº 74/2022

Ao Ilustríssimo Senhor
HUDSON INÁCIO DE SOUZA JÚNIOR
Diretor da Imprensa Oficial do Estado de Roraima
Boa Vista – RR

Assunto: Publicações de 15/07/2022.

Senhor Diretor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho, para publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima, arquivo contendo o expediente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO;
- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **KATIUSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES**, Membro da Comissão Permanente de Licitação, em 15/07/2022, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0537111** e o código CRC **5488BE2C**.

Recibo Eletrônico de Protocolo - 5562269

Usuário Externo (signatário): Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles
Data e Horário: 15/07/2022 09:12:15
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 15101.008453/2022.37
Interessados:

Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- **Documento Principal:**
 - Requerimento de Publicação 5562265
- **Documentos Essenciais:**
 - Ofício nº 74 - CPL/MPRR 5562266
 - Requerimento de Publicação - CPL/MPRR 5562268

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Secretaria de Estado de Gestão Estratégica e Administração.



Documento assinado eletronicamente por **ILMARA DA SILVA TRAJANO, Chefe de Seção**, em 15/07/2022, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0537360** e o código CRC **B3CAA2E0**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI:	19.26.1000000.0007396/2022-88
OBJETO:	Confecção de 2 (dois) tapetes personalizados, para atender às novas instalações da Promotoria de Justiça da Comarca de Mucajaí - RR.
FUND. LEGAL:	Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021
CONTRATADO:	MIGUEL PEREIRA & SANTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ 04.820.036/00001-72)
VALOR:	R\$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais)
RATIFICAÇÃO:	Janaína Carneiro Costa Procuradora-Geral de Justiça
DATA DA ASSINATURA:	14 de julho de 2022



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 15/07/2022, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0537049** e o código CRC **94E01A20**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI:	19.26.1000000.0006371/2022-67
OBJETO:	Aquisição, incluída a instalação, de totem destinado a identificação do novo prédio administrativo do Ministério Público do Estado de Roraima, localizado na Rua Barão do Rio Branco, 1184, Centro, Boa Vista - RR.
FUND. LEGAL:	Art. 24, II da Lei 8.666/1993
CONTRATADO:	FORBRÁS RORAIMA LTDA. (CNPJ 84.017.888/0001-65)
VALOR:	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
RATIFICAÇÃO:	Janaína Carneiro Costa Procuradora-Geral de Justiça
DATA DA ASSINATURA:	14 de julho de 2022



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 15/07/2022, às 09:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0536798** e o código CRC **AB29C6C2**.

GUTEMBERG
VIEIRA DE
MOURA:

Assinado digitalmente por GUTEMBERG VIEIRA DE MOURA:60252731204
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=33416079000195, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=GUTEMBERG VIEIRA DE MOURA:60252731204
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.07.15 17:33:43-04'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	
PROCESSO SEI:	19.26.1000000.0007396/2022-88
OBJETO:	Confecção de 2 (dois) tapetes personalizados, para atender às novas instalações da Promotoria de Justiça da Comarca de Mucajaí - RR.
FUND. LEGAL:	Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021
CONTRATADO:	MIGUEL PEREIRA & SANTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ 04.820.036/00001-72)
VALOR:	R\$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais)
RATIFICAÇÃO:	Janaína Carneiro Costa Procuradora Geral de Justiça
DATA DA ASSINATURA:	14 de julho de 2022
	Documento assinado eletronicamente por ANA PAULA VERAS DE PAULA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em 15/07/2022, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0537049 e o código CRC 94E01A20 .

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	
PROCESSO SEI:	19.26.1000000.0006371/2022-67
OBJETO:	Aquisição, incluída a instalação, de totem destinado a identificação do novo prédio administrativo do Ministério Público do Estado de Roraima, localizado na Rua Barão do Rio Branco, 1184, Centro, Boa Vista - RR.
FUND. LEGAL:	Art. 24, II da Lei 8.666/1993
CONTRATADO:	FORBRAS RORAIMA LTDA. (CNPJ 84.017.888/0001-65)
VALOR:	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
RATIFICAÇÃO:	Janaína Carneiro Costa Procuradora-Geral de Justiça
DATA DA ASSINATURA:	14 de julho de 2022
	Documento assinado eletronicamente por ANA PAULA VERAS DE PAULA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em 15/07/2022, às 09:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0536798 e o código CRC AB29C6C2 .

POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021

PROCESSO nº 19105.009617/2021.83

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA / PCRR

CONTRATADA: EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação da vigência contratual nos termos da Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 009/2021;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá sua prorrogação até **18 de julho 2023**, com início a partir de 18 de julho de 2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I – Unidade Orçamentária: **19105**;II – Programa de Trabalho: **06.122.010.4214**;III – Natureza da Despesa: **33.90.30**;IV – Fonte de Recursos: **101**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não alteradas por este Termo Aditivo.

ASSINATURAS:

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2022

CONTRATANTE: EDUARDO WAYNER SANTOS BRASILEIRO (DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL)

CONTRATADA MARCELO DE OLIVEIRA LIMA- EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI



Início Criar Mensagens Pendências Contratos Pesquisar Configurações Ajuda Sair

Informações salvas com sucesso!

Informações detalhadas da dispensa nº. 6371/2022

Empenho

Suspender

Revogar

Anular

Voltar

Dispensa: 6371/2022

Identificador no TCE:	67227	Valor da dispensa:	3.000,00
Processo administrativo:	6371/2022	Soma dos lotes:	3.000,00
Data da dispensa:	14/07/2022	Soma das dotações:	3.000,00
Data do primeiro envio:	18/07/2022	Valor do resultado:	3.000,00
Data do último envio:	18/07/2022	(Valor da dispensa - Valor do resultado):	0,00
Com. Lic. responsável:	MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL / PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA		
Orgãos participantes:	PGJ	Enviada:	Sim
Finalidade :	Compras		
Modalidade :	Dispensa		
Regime de Execução :	Não Se Aplica		
Critério de Adjudicação:	Por Item		
Categoria do Objeto:	OUTROS,MATERIAIS PARA COMUNICAÇÕES		
Fundamentação Legal	Lei 8.666/1993, art. 24, II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei 9.648/1998) (Redação dada pela Lei 9.648/1998)		
Justificativa:	A despesa em questão pode ser realizada mediante Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da lei 8666/1993, em virtude do baixo valor da presente aquisição, que não restaria justificado de forma razoável realizar licitação para obter-se um preço que fosse próximo àquele praticado no mercado.		
Objeto:	Aquisição, incluída a instalação, de totem destinado a identificação do novo prédio administrativo do Ministério Público do Estado de Roraima, localizado na Rua Barão do Rio Branco, 1184, Centro, Boa Vista - RR.		

Dados do resultado

Publicações

Lote(s)

Anexo(s)

Histórico de transações

Histórico de solicitações de edição

Empenhos(s)

Inconsistência(s) preliminar(es)



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

Termo - SCO - Nº 0537175/2022

REMESSA

PROCESSO SEI Nº 6317/2022-67

À

Divisão Orçamentária e Financeira:

1 – Para assinatura da Nota de Empenho;

2 – Solicito que, depois da assinatura da NE, este processo retorne à Seção de Controle Orçamentário.

Do que, para constar lavro o presente termo.

Boa Vista - RR, 15 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **IRIS PEREIRA BENTO**,
Coordenador, em 15/07/2022, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o
código verificador **0537175** e o código CRC **E5B49E5C**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO - Nº 0537366 - DVOF, 15 DE JULHO DE 2022

Ao Diretor Orçamentário e Financeiro,

Encaminho os autos para assinatura da Nota de Empenho 25101.0001.22.00144-5.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MACEDO DE LIMA, Chefe de Divisão**, em 15/07/2022, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0537366** e o código CRC **3C8183AA**.